

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - REDEMOB

Número do Processo SISLOG: 106311
Número do Processo SEI: 202400005019700

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de REDEMOB - Contratação para fornecimento mensal de aproximadamente 1.892 (mil oitocentos e noventa e dois) vales- transporte, através de créditos a serem inseridos no Cartão Fácil de cada servidor da ABC que auferir até 02 (dois) salários-mínimos mensais, por Prazo Indeterminado, conforme art. 109 da Lei 14.133/2021, com Previsão de Dotação Orçamentária para 60 (sessenta) meses, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº106311/2024 e processo SEI nº202400005019700, realizada atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido**AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do **art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021**, diante da caracterização do objeto como "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos"; conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código 805 - Vale Transporte, recarga de créditos inseridos em cartão.	
Período (Meses)	60
Quantidade	1892
Unidade	unidade/mes
CPF/CNPJ	10.636.142/0001-01
Fornecedor	REDEMOB CONSORCIO
Valor Unitário	R\$ 4,30
Valor Total	R\$ 488.136,00

Valor total para periodo de 60 (sessenta meses): Quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e seis reais.

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR

Presidente da Agência Brasil Central

FÁBIO DE ALMEIDA

Agente de Contratação Direta